



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

**LEI Nº 460/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A "CRIAÇÃO: DO PROGRAMA PREFEITURA PERTO DE VOCÊ NO ÂMBITO O DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do município de São Pedro dos Crentes o programa PREFEITURA PERTO DE VOCÊ.

Art. 2º - A instituição do programa PREFEITURA PERTO DE VOCÊ levará dignidade e qualidade de vida aos nossos munícipes.

Art. 3º - As despesas e custeias do referido programa correrão por conta de dotação orçamentária própria do município.

Parágrafo único: O programa a que se refere o artigo primeiro desta lei tem como objetivo levar ações e programas nas áreas de saúde, educação, assistência social mais perto dos munícipes.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**RÔMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal